
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 763, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.552.153,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.552.153,74 (Onze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612212974534	- SEGUP 0101	339037	300.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339030	60.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339036	60.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339039	26.722,48
211010612813316335	- SEGUP 0106	339047	20.000,00
211010618113426351	- SEGUP 0101	449052	20.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339014	50.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339015	200.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339039	165.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0106	339030	168.221,76
211010618113426352	- SEGUP 0106	449052	347.884,81
211010618313266315	- SEGUP 0101	339039	21.900,00
211010618313266315	- SEGUP 0106	449052	9.307,48
401010618113426351	- Polícia Civil 0101	449052	20.000,00
441010618113424407	- FISP 0141	339039	400.000,00
441010618113424412	- FISP 0141	449051	683.268,00
441010618213424428	- FISP 0141	449051	350.000,00
522010342113161937	- SUSIPE 0101	449039	8.884,21
662010612212974534	- DETRAN 0261	339039	790.965,00
662010612513412600	- DETRAN 0261	339039	6.500.000,00
662010612513416346	- DETRAN 0261	339039	1.000.000,00
852010657113427413	- CPC 0101	449051	350.000,00
TOTAL			11.552.153,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751213257388	- SEIDURB 0106	449051	692.136,53
211010612212974534	- SEGUP 0101	449052	2.000,00
211010612212974668	- SEGUP 0101	339030	250.000,00
211010612813316336	- SEGUP 0101	449052	2.000,00
211010618113427406	- SEGUP 0101	339030	65.000,00
211010618113427406	- SEGUP 0101	339039	100.000,00
211010618113434710	- SEGUP 0101	449052	2.000,00
211010618313264332	- SEGUP 0101	338041	300.000,00
211010618313266315	- SEGUP 0101	449052	10.000,00
211010624413436371	- SEGUP 0101	449052	2.000,00
211010630313314728	- SEGUP 0101	339039	21.900,00
211010642213056676	- SEGUP 0101	449052	2.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	444051	20.000,00
441010618113424407	- FISP 0141	449051	800.000,00
441010618113424412	- FISP 0141	339030	6.000,00
441010618113424412	- FISP 0141	339039	2.697,00
441010618213424428	- FISP 0141	339030	624.571,00
522010342113167365	- SUSIPE 0101	339014	8.884,21
842010927213696543	- IGEPREV 0261	339035	290.965,00
842010927213696543	- IGEPREV 0261	339039	8.000.000,00
852010618113426485	- CPC 0101	449052	350.000,00
TOTAL			11.552.153,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ